



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de março de 2009.

Comunicação nº067/09-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, até às 15:00 horas do dia 20 de março de 2009, para o julgamento dos processos:

01)Processo 031/09:Ação Revisional com Pedido de
Efeito Suspensivo

Requerente: Bonsucesso FC
Requerido: Tribunal Pleno

02)Processo 074/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido : Decisão da 5ª Comissão Disciplinar
Regional (que absolveu o Fluminense
FC no art. 213 § 1º CBJD)

03)Processo 075/09:Recurso Voluntário com Pedido
Efeito Suspensivo

Recorrente: Volta Redonda FC
Recorrido : Decisão da 1ª Comissão Disciplinar
Regional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04)Processo 087/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional (que desclassificou a infração dos atletas Sr. Siller Gomes de Carvalho (Americano FC) e Sr. Marcelo Henrique de Aguiar Quarterole (AD Cabofriense)).

Depoimento Pessoal requerido pela D. Procuradoria:

- Sr. Siller Gomes (atleta do Americano FC)
- Sr. Fábio da Silva Alves (Atleta do AD Cabofriense)

O não comparecimento implica em desobediência a Justiça Desportiva ficando o mesmo sujeito à pena do art. 224 CBJD.

05)Processo 094/09:Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrido : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional que absolveu o atleta Leandro Silva Wanderley (Fluminense FC)

06)Processo 095/09:Recurso Voluntário

Reclamante: Procuradoria TJD/RJ

Reclamado : Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional que absolveu Fernando Henrique dos Anjos (Fluminense FC)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 20 de março de 2009,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro,
Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.**

Rio de Janeiro, 16 de março de 2009.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária**